Arroio Trinta, de 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA 18/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Arroio Trinta (CNPJ: 82.826.462/0001-27)

Setor: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Nº do Processo: 18

Categoria do TR: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de instalação elétrica, destinados à realização da Expo Trinta 2026.

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de instalação, operação, manutenção e desinstalação de infraestrutura elétrica temporária, destinados à realização da Expo Trinta 2026, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, no Município de Arroio Trinta/SC.

A contratação compreende a execução completa e integrada de todos os serviços necessários ao funcionamento seguro, contínuo e eficiente da rede elétrica do evento, incluindo fornecimento de insumos, mão de obra qualificada, suporte técnico permanente e responsabilidade integral sobre a execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de viabilizar a infraestrutura elétrica indispensável à realização da Expo Trinta 2026, evento de grande porte, com elevado fluxo de público e múltiplas demandas simultâneas de consumo energético.

A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu patrimônio, de materiais elétricos suficientes, tampouco de equipe técnica especializada em quantitativo e complexidade necessários para a execução direta dos serviços, restando caracterizada a necessidade de contratação de empresa especializada.

A solução adotada encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação compreende o fornecimento de materiais e a execução completa dos serviços elétricos necessários à implantação, operação e retirada da infraestrutura elétrica temporária do evento.

3.1 Fornecimento de materiais elétricos

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- cabos elétricos de diferentes bitolas, dimensionados conforme carga;
- quadros de distribuição de energia;
- disjuntores, DPS e dispositivos de proteção;
- luminárias, refletores e iluminação técnica;
- tomadas, extensões e conectores;
- suportes, fixadores e acessórios diversos.

Todos os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeitas condições de uso e compatíveis com as exigências técnicas de segurança e capacidade elétrica.

3.2 Execução dos serviços

A execução dos serviços compreenderá:

- planejamento técnico da rede elétrica;
- instalação completa da infraestrutura;
- distribuição adequada de cargas;
- testes de funcionamento e validação do sistema;
- manutenção preventiva e corretiva durante o evento;
- atendimento emergencial;
- desinstalação integral ao final do evento;
- retirada e entrega dos materiais ao Município.

3.3 Áreas atendidas

A infraestrutura elétrica deverá atender integralmente:

- Espaço Agro;
- Palco principal;
- Praça de alimentação;
- Área dos expositores do comércio.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Município de Arroio Trinta/SC, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme planejamento e layout do evento.

5. PRAZOS, ETAPAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Instalação

A contratada deverá concluir todas as instalações elétricas até às 12h do dia 02 de julho de 2026, impreterivelmente, garantindo tempo hábil para testes, ajustes e validação técnica.

5.2 Operação durante o evento

Durante os dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, a contratada deverá:

- manter eletricista responsável;
- garantir funcionamento contínuo da rede elétrica;
- monitorar a distribuição de carga;
- realizar intervenções imediatas em caso de falhas;
- atuar de forma preventiva e corretiva.

5.3 Atendimento emergencial

Em caso de necessidade, a contratada deverá:

- atender às solicitações no prazo máximo de 15 (quinze) minutos;
- realizar a correção imediata ou adotar medidas mitigadoras eficazes.

5.4 Desinstalação e entrega dos materiais

Após o encerramento do evento, a contratada deverá:

- realizar a desinstalação completa da infraestrutura elétrica;
- efetuar a retirada dos materiais;
- promover a entrega dos materiais ao Município, em local indicado;
- garantir que os materiais estejam em condições adequadas de uso, responsabilizando-se por eventuais danos.

6. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá apresentar:

- profissional técnico habilitado;

- comprovação de capacitação em eletrotécnica ou eletromecânica;
- TRT – Termo de Responsabilidade Técnica devidamente registrado.

Deverá, ainda:

- observar normas técnicas e de segurança;
- garantir a qualidade das instalações;
- assumir responsabilidade técnica integral pela execução.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por lote único, adotando-se o critério de menor preço global.

Justificativa

A contratação integrada justifica-se pela necessidade de:

- compatibilidade técnica entre materiais e serviços;
- responsabilidade única da contratada;
- maior eficiência na execução;
- redução de riscos operacionais;
- melhor controle e fiscalização.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá observar planejamento técnico adequado, contemplando:

- dimensionamento correto da carga elétrica;
- distribuição equilibrada da rede;
- organização e segurança das instalações;
- prevenção de falhas;
- acompanhamento contínuo durante o evento.

A atuação da contratada deverá ser proativa, preventiva e corretiva, garantindo estabilidade operacional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer todos os materiais necessários;
- executar integralmente os serviços;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- garantir o funcionamento contínuo da rede elétrica;

- atender emergências dentro do prazo estipulado;
- realizar instalação, manutenção e desinstalação;
- entregar os materiais ao Município ao final do evento.

Responderá integralmente por:

- danos materiais;
- falhas técnicas;
- acidentes decorrentes da execução.

Assumirá todos os custos envolvidos, incluindo:

- tributos, taxas e encargos;
- transporte e logística;
- despesas com equipe e operação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar informações e layout do evento;
- garantir acesso aos locais de execução;
- designar fiscal do contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- atestar os serviços realizados;
- efetuar pagamento conforme contrato;
- aplicar penalidades quando necessário.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por João Marcos Ferronato, com o telefone (49) 3535-6000 competindo-lhe:

- acompanhar a execução em todas as etapas;
- verificar conformidade técnica;
- registrar ocorrências;
- exigir correções;
- atestar os serviços;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.
- A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será considerado aceito quando:

- todas as instalações estiverem concluídas e funcionais;
- não houver falhas técnicas;
- os serviços atenderem às especificações;
- os prazos forem cumpridos;
- os materiais forem devolvidos em condições adequadas.
- O recebimento poderá ser provisório e definitivo.
- Mediante vistoria técnica do fiscal e verificação do pleno funcionamento da rede elétrica em condições seguras.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas demandas levantadas, foi elaborado um descritivo detalhado dos itens a serem contratados, bem como suas quantidades e valores médios dos orçamentos recebidos, conforme descrito na tabela a seguir:

LOTE 1: Materiais e serviços elétricos para o Evento Expo Trinta 2026.							
ITEM	**PRODUTOS**	**UN**	**QTD.**	**ORÇ A. PAULO**	**ORÇ B. GILMAR**	**ORÇ C. CLEITON**	**MÉDIA**

1	CABO QUADRUPLEX MULTIPLEXADO 4X25MM	Un	85	R$ 21,50	R$ 23,10	R$ 21,75	R$ 22,12
2	CAIXA P/ LIGAÇAO PROVISORIA SEM TOMADA	Un	05	R$ 65,00	R$ 71,00	R$ 46,00	R$ 60,67
3	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	Un	16	R$ 15,50	R$ 18,00	R$ 13,58	R$ 15,69
4	PEVEDUTO P/ ELETRICA 2”	Un	50	R$ 6,20	R$ 7,20	R$ 6,20	R$ 6,53
5	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6X200MM	Un	200	R$ 0,20	R$ 0,26	~~R$ 13,50~~	R$ 0,23
6	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X250MM	Un	100	R$ 0,20	R$ 0,26	~~R$ 15,00~~	R$ 0,23
7	CABO PP 1KV 2X2,5MM	Metro	180	R$ 8,50	R$ 9,10	R$ 4,16	R$ 7,25
8	CABO PP 1KV 2X4MM	Metro	150	R$ 11,60	R$ 12,40	R$ 10,33	R$ 11,44
9	PLUG FEMEA 2P/2P+T 20A	Un	20	R$ 6,00	R$ 8,00	R$ 6,80	R$ 6,93
10	FITA ISOLANTE 20M	Un	10	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 7,50	R$ 9,83
11	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 P/ CABO 25/35MM	Un	20	R$ 22,00	R$ 28,80	R$ 24,36	R$ 25,05
12	LAMPADA LED 20W 6500K	Un	15	R$ 11,00	R$ 15,00	R$ 10,50	R$ 12,17
13	LAMPADA LED 40W 6500K	Un	45	R$ 22,00	R$ 26,00	R$ 28,60	R$ 25,53
14	SOQUETE PENDENTE	Un	60	R$ 4,50	R$ 5,50	R$ 5,00	R$ 5,00
15	ARMAÇAO 1X1 GALV. 3/16 PESADA	Un	06	R$ 32,00	R$ 34,90	R$ 30,00	R$ 32,30
16	ISOLADOR ROLDANA	Un	06	R$ 9,50	R$ 10,50	R$ 8,00	R$ 9,33
17	PARAFUSO POSTE GALV. 5/8 X 8”	Un	06	R$ 15,00	R$ 16,00	~~R$ 38,00~~	R$ 15,50
18	ALÇA PRÉ FORMADA 10/16MM	Un	10	R$ 3,50	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 4,50
19	ALÇA PRÉ FORMADA 25MM	Un	04	R$ 5,80	R$ 8,00	R$ 6,80	R$ 6,87
20	PRENSA CABO 3/4"	Un	25	R$ 8,50	R$ 10,80	R$ 7,30	R$ 8,87
21	PEVEDUTO P/ ELETRICA 1.1/4	Un	25	R$ 3,40	R$ 4,20	R$ 6,50	R$ 4,70
22	CABO FLEXIVEL 1 KV 10MM	Metro	140	R$ 13,50	R$ 14,40	R$ 12,27	R$ 13,39
23	BARRAMENTO NEUTRO	Un	06	R$ 45,00	R$ 50,00	R$ 18,76	R$ 37,92
24	CABO FLEXÍVEL 1 KV 2X1,5MM	Metro	350	R$ 5,40	R$ 6,15	R$ 3,87	R$ 5,14
25	TOMADA EXTERNA DUPLA EM BARRA	Un	20	R$ 14,60	R$ 17,00	R$ 11,00	R$ 14,20
26	TRILHO DE FIXAÇÃO RÁPIDA DIN 1 METRO	Metro	02	R$ 26,50	R$ 32,00	R$ 20,00	R$ 26,17
27	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	Metro	100	R$ 6,80	R$ 7,80	R$ 11,00	R$ 8,53
28	PEVEDUTO P/ ELETRICA 1”	Un	50	R$ 2,80	R$ 3,50	R$ 1,98	R$ 2,76
29	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	Un	06	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 11,72	R$ 12,91
30	**EXECUÇÃO MÃO DE OBRA ELÉTRICA EXPO TRINTA 2026.** prestação de serviços de instalações elétricas para iluminação do espaço agro, palco principal, praça de	Hora	65	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 96,67

	alimentação e área dos expositores do comércio. inclusa prestação de serviços de manutenção técnica durante a realização do evento, se necessário. em caso de emergência, o eletricista responsável deve comparecer ao local da feira no prazo máximo de 15 minutos.						

Valor Total média Item 01: R$ 1.880,20
Valor Total média Item 02: R$ 303,35
Valor Total média Item 03: R$ 251,04
Valor Total média Item 04: R$ 326,50
Valor Total média Item 05: R$ 46,00
Valor Total média Item 06: R$ 23,00
Valor Total média Item 07: R$ 1.305,00
Valor Total média Item 08: R$ 1.716,00
Valor Total média Item 09: R$ 138,60
Valor Total média Item 10: R$ 98,30
Valor Total média Item 11: R$ 501,00
Valor Total média Item 12: R$ 182,55
Valor Total média Item 13: R$ 1.148,85
Valor Total média Item 14: R$ 300,00
Valor Total média Item 15: R$ 193,80
Valor Total média Item 16: R$ 55,98
Valor Total média Item 17: R$ 93,00
Valor Total média Item 18: R$ 45,00
Valor Total média Item 19: R$ 27,48
Valor Total média Item 20: R$ 221,75
Valor Total média Item 21: R$ 117,50
Valor Total média Item 22: R$ 1.874,60
Valor Total média Item 23: R$ 227,52
Valor Total média Item 24: R$ 1.799,00
Valor Total média Item 25: R$ 284,00
Valor Total média Item 26: R$ 52,34
Valor Total média Item 27: R$ 853,00
Valor Total média Item 28: R$ 138,00
Valor Total média Item 29: R$ 77,46
Valor Total média Item 30: R$ 6.283,55
Valor total estimado do lote (materiais e serviços): R$ 20.564,37

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será condicionado a:

- execução integral do objeto;
- atesto do fiscal do contrato;
- inexistência de pendências;
- apresentação de nota fiscal regular.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto em parcela única.

15. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, além de demais sanções cabíveis.

Poderá ser aplicada multa em caso de atraso na execução, não atendimento ao chamado emergencial no prazo de 15 minutos, falhas técnicas, inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da responsabilização por danos causados à Administração ou a terceiros.

16. GESTÃO DE RISCOS

Considerando a natureza do objeto, que envolve a execução de serviços elétricos temporários em evento de grande porte, com elevado fluxo de pessoas e múltiplas demandas simultâneas de energia, a contratação apresenta riscos operacionais relevantes que podem impactar diretamente na segurança, continuidade das atividades e qualidade do evento.

Principais riscos identificados:

- falhas no sistema elétrico;
- interrupção no fornecimento de energia;
- sobrecarga da rede elétrica;
- atraso na execução das instalações;
- indisponibilidade de equipe técnica;
- falhas no atendimento emergencial;
- riscos à segurança de expositores, público e servidores;
- danos materiais decorrentes de execução inadequada.

Medidas mitigadoras:

- exigência de profissional técnico habilitado;
- obrigatoriedade de apresentação de TRT;
- definição de prazo antecipado para conclusão das instalações (até às 12h do dia 02 de julho de 2026);
- presença de equipe técnica durante toda a realização do evento;
- exigência de atendimento emergencial no prazo máximo de 15 (quinze) minutos;
- fiscalização contínua por servidor designado;
- responsabilidade integral da contratada pela execução e segurança dos serviços;
- realização de testes prévios e validação técnica da instalação elétrica.

Dessa forma, as medidas adotadas visam reduzir significativamente os riscos envolvidos, garantindo a segurança da infraestrutura elétrica, a continuidade das atividades e a adequada execução do objeto contratado, em consonância com o interesse público e as exigências técnicas aplicáveis.

17. GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada será responsável por:

- qualidade dos serviços;
- segurança das instalações;
- correção de falhas;
- danos decorrentes da execução.
- A responsabilidade técnica será formalizada por TRT.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os custos operacionais, administrativos, tributos e encargos sociais ou trabalhistas correrão por conta da contratada.

Os serviços deverão seguir normas técnicas e de segurança.

Situações não previstas serão resolvidas pela Administração.

O presente TR integra o processo licitatório.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, (**DOTAÇÃO/DESPESA Nº 284**) prevista no orçamento do município para o exercício de 2026.

Portanto, esta contratação será realizada com a despesa **Nº 284**.

20. RESPONSÁVEL

- **Elaborador:** Marília Borga Ferronato
 - **Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILIA BORGA FERRONATO
Data: 08/05/2026 13:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável

ANEXOS

1. Cotações de preços.
2. Documentos relacionados.